



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1864

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Extrato	6
Atas de Sessões	7
Editais	8
Terceiro Setor	9
Extrato - Termo de Colaboração	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia

CNPJ 46.596.235/0001-99

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332

Telefone: (17) 3817-3300

Site: www.severinia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia

CNPJ 51.359.800/0001-34

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310

Telefone: (17) 3817-2110

Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severinia SAAE

CNPJ 01.819.471/0001-99

Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro

Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severinia

CNPJ 07.216.942/0001-50

Rua Capitão Augusto de Almeida, 395

Telefone: (17) 3817-22020

Site: www.ipremseverinia.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1864

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.009, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.588/2005, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,
Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais que são atribuídas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 56 da Lei nº 1.588/2005,
que passará a vigorar da seguinte maneira:

Art. 56 - Os proprietários de imóveis situados na área
urbana, edificadas ou não, são obrigados a guarda-los e
fiscalizá-los, mantendo-os em perfeito estado de limpeza e
capinados, evitando que sejam usados como depósitos de
resíduos de qualquer natureza.

I- Compete aos fiscais de posturas a fiscalização dos
imóveis com mato alto, que poderá cientificar por meio de
edital publicado no diário oficial do município e afixado no
mural desta prefeitura, os bairros, cujos proprietários
deverão providenciar a limpeza do imóvel.

II- Constatados imóveis com mato alto, pode este
município, ainda, notificar o proprietário no prazo de 10
(dez) dias corridos, pessoalmente, ou por correspondência
(AR) ou por meio do diário oficial do município, para
providenciar a limpeza daquele que consistirá conforme o
caso na roçada do mato e na remoção de todos os resíduos.

III- Constatado o não atendimento à notificação dentro
do prazo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação do
edital no diário oficial do município ou da notificação
individual, será lavrado auto de infração e multa no valor
de 10 (dez) UFESPs por imóvel, lançada no cadastro
imobiliário.

IV- Em caso de reincidência na infração prevista no
caput deste artigo, dentro do prazo de 06 (seis) meses
contados da última infração, a multa será aplicada em
dobro.

V- Nos casos em que o município efetuar a roçada ou
remoção de resíduos, quer seja por conta própria ou de
terceiros, o valor do serviço será lançado no cadastro
imobiliário do referido imóvel, conforme tabela a seguir:

Até 202 metros quadrados: 07 UFESP;

Até 400 metros quadrados: 10 UFESP;

Até 600 metros quadrados: 12 UFESP;

Acima de 601 metros quadrados: 15 UFESP.

VI- Fica proibida a limpeza de terrenos com a prática

de queimadas, sendo sua realização inadequada, conforme
fundamentado pela Lei 1.588 de 2005.

Art. 2º Fica alterado o art. 94 da Lei nº 1.588, de
2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 94- As transgressões às normas previstas nesta lei,
sujeitam o infrator da obra ou empresa contratada, as
seguintes penalidades:

I- Notificação para que o cumprimento das normas se
dê em 48 (quarenta e oito) horas;

II- Ultrapassadas 48 (quarenta e oito) horas,
multa de até 10 (dez) UFESP;

III- Em caso de não atendimento do disposto no inciso
II, O município poderá efetuar a roçada ou remoção do
entulho, quer seja por conta própria ou de terceiros, o valor
do serviço será lançado no cadastro imobiliário do referido
imóvel, conforme tabela a seguir:

1º (Um) caminhão: 06 UFESP;

2º (Dois) caminhão: 12 UFESP;

3º (Três): caminhão 18 UFESP;

Acima de 3 caminhão: 24 UFESP.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

**Prefeitura Municipal de Severínia, em 24 de
fevereiro de 2026.**

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de
Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e
publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.010 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA A CONTRATAR PLANO DE MEDICAMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS INATIVOS E PENSIONISTAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,
Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Severínia a
realizar a contratação de plano de medicamentos para os
servidores públicos inativos e pensionistas.

Parágrafo único. Também farão jus a esse benefício
os empregados públicos aposentados pelo Sistema Geral de
Previdência e Complementados do Município, bem como os
servidores pensionistas, nos termos da Lei Complementar
Nº 2.551, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º Para os fins desta Lei Complementar,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1864

Página 3 de 9

consideram-se:

I - plano de medicamentos: disponibilização gratuita de medicamentos previamente estabelecidos aos respectivos beneficiários, mediante prescrição médica ou odontológica, por meio de rede credenciada de farmácias;

II - remunerações: vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes ou incorporáveis;

III - proventos: remunerações pagas aos servidores públicos inativos;

IV - pensões: benefícios previdenciários pagos aos dependentes dos servidores e empregados públicos falecidos;

Art. 3º A contratação autorizada por esta Lei Complementar poderá ocorrer por cartão magnético, processo licitatório ou contraprestação, no valor máximo de até R\$ 200,00(duzentos reais).

Art. 4º Fica autorizado o Município a celebrar ajuste com o Instituto de Previdência Municipal de Severínia - IPREM, visando o custeio da contraprestação autorizada por esta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 24 de fevereiro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.011, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.860/2024, QUE DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são atribuídas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o § 2º, no artigo 1º, da Lei nº 2.860, de 04 de dezembro de 2024, que passará a vigorar da seguinte maneira:

Art. 1º (...)

§ 1º (...)

§ 2º Fica equiparado para fins de remuneração do Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Severínia - IPREM ao subsídio dos Secretários Municipais, previsto no inciso III, do artigo 1º, desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. O pagamento das diferenças de subsídio retroativas a 1º de janeiro de 2025 é condicionado à titularidade do cargo no momento da entrada em vigor desta Lei, não gerando direito de crédito a agentes políticos cujo vínculo com a função já tenha se encerrado.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 24 de fevereiro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.012, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER REPASSE FINANCEIRO AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA CONTABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA (SAAE).

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZER SABER, que a Câmara Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer repasse financeiro ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de até **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**.

Parágrafo Único. O valor será repassado à Autarquia em uma única parcela após apuração do montante necessário para cobrir as despesas de investimentos e manutenções necessárias para garantir o fornecimento de água potável e coleta de esgoto do Município.

Art. 2º Fica criado o crédito adicional suplementar na contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia - SAAE, recursos financeiros complementares no montante de até **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** para atendimento dos serviços básicos de fornecimento de água e coleta de esgoto no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1864

Página 4 de 9

Município.

03 - SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO SEVERÍNIA	
03.03 - SERVIÇOS AUTONOMOS DE ÁGUA E ESGOTO DE SEVERÍNIA	
17.512.0011.2037.0000 - Sistema de Esgoto	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 200.000,00
Total Geral	R\$ 200.000,00

Parágrafo Único. O crédito de que trata o artigo 1º, será integralmente coberto com recursos provenientes do **excesso de arrecadação**, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência.

PLANO DE APLICAÇÃO	
Aporte Financeiro para investimento e custeio	R\$ 200.000,00
Total Geral	R\$ 200.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata a presente lei destina-se a criar dotação necessária à execução orçamentária do SAAE, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2026/2030, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 24 de fevereiro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.013, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ABRE NO ORÇAMENTO
VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,
Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial, no valor de **R\$ 1.284.647,66 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos)** para os fins que se especifica:

02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0004.2058.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 02 - CA 500 - 036 - RESOLUÇÃO SEDS Nº 01/2026	R\$ 54.000,00
SUBTOTAL	R\$ 54.000,00
08.122.0004.2053.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 91 - CA 510 - 000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 138.443,70
SUBTOTAL	R\$ 138.443,70
08.243.0004.2012.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 02 - CA 500 - 036 - RESOLUÇÃO SEDS Nº 01/2026	R\$ 216.000,00
SUBTOTAL	R\$ 216.000,00
08.122.0004.2032.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL - FONTE 91 - CA 510 - 000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 27.203,94
SUBTOTAL	R\$ 27.203,94
08.122.0004.2053.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 91 - CA 510-000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 20.976,72
SUBTOTAL	R\$ 20.976,72
02.06.05 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0006.2016.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE - 92 - CA 200-027 - PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL	R\$ 32.500,00
SUBTOTAL	R\$ 32.500,00
02.07.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2022.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 95 - CA 301 - 338 - ESTRUT.REDE DE SERV.ATENÇÃO PRIM.DE SD	R\$ 43.228,17
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE 95 - CA 800 - 017 - EM. 202539550004 - DAVID SOARES	R\$ 200.000,00
SUBTOTAL	R\$ 243.228,17
10.302.0007.2038.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 95 - CA 312-033 - COVID 19 REC FEDERAL	R\$ 57.295,13
SUBTOTAL	R\$ 57.295,13
10.301.0007.2022.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 95 - CA 800 - 018 - EM. 202544150001-MARANGONI	R\$ 198.000,00
SUBTOTAL	R\$ 198.000,00
02.09.08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.542.0016.2046.0000 - MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 95 - CA 800 - 016 - EM 202540350003 L.C.MOTA - CAMINH.LIXO	R\$ 297.000,00
SUBTOTAL	R\$ 297.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.284.647,66

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º, será parcialmente coberto com recursos provenientes de:
I - **Superávit financeiro**, apurado no encerramento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1864

Página 5 de 9

do exercício de 2025, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência, sendo que o crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, no valor de **R\$ 957.352,53**;

II - **Excesso de arrecadação**, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência, no valor de **R\$ 270.000,00**.

02.06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2022.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 95 - CA 312 - 033- COVID 19 REC FEDERAL	R\$ - 57.295,13
TOTAL GERAL	R\$ - 57.295,13

III - O crédito de que trata o artigo 1º, será parcialmente coberto com recursos provenientes da **anulação** total da seguinte dotação orçamentária:

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2026/2030, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4º, da Lei 2.985, de 30 de outubro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 24 de fevereiro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Municipalidade, **AUTORIZO** a formalização do **1º Termo Aditivo** ao contrato nº 077/2025, firmado junto à empresa **56.942.962 JULIANA DE DOMINGOS** (CNPJ nº 56.942.962/0001-14), destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS PROFISSIONAIS E CRIAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS DESTINADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA/SP**, para que seja prorrogado o prazo de vigência e execução contratual

por um novo período de 12 (doze) meses, com a atualização de preço, pelo índice IPCA-E acumulado no período correspondente a 4,44% (quatro virgula quarenta e quatro por cento) e acréscimo de serviço.

Prazo de vigência: 20/02/2026 a 19/02/2027.

Valor mensal atualizado: R\$ 4.527,65

Valor total atualizado: R\$ 54.331,85.

Severínia/SP, 13 de fevereiro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Municipalidade, **AUTORIZO** a formalização do **1º Termo Aditivo** ao contrato nº 076/2025, firmado junto à empresa **58.658.984 TULIO HENRIQUE SAVEGNAGO FERNANDES** (CNPJ nº 58.658.984/0001-82), destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM MEIOS DIGITAIS E SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA E SUAS SECRETARIAS**, para que seja prorrogado o prazo de vigência e execução contratual por um novo período de 12 (doze) meses, com a atualização de preço, pelo índice IPCA-E acumulado no período correspondente a 4,44% (quatro virgula quarenta e quatro por cento) e acréscimo de serviço.

Prazo de vigência: 20/02/2026 a 19/02/2027.

Valor mensal atualizado: R\$ 4.527,65

Valor total atualizado: R\$ 54.331,85.

Severínia/SP, 13 de fevereiro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO ADITAMENTO CONTRATUAL

Considerando a manifestação dos órgãos desta Municipalidade, **AUTORIZO** a formalização do **1º Termo Aditivo** ao contrato nº 087/2025, firmado junto à **CLEBER LUIZ PEREIRA** (CPF/MF n.º ***503188**), destinado à **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA MARIA APARECIDA VASQUEZ, Nº 60, BAIRRO JARDIM GABRIEL. PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para que seja prorrogado o prazo de vigência e execução contratual por um novo período de 12 (doze) meses, com a atualização de preço, pelo índice IPCA-E acumulado no período correspondente a 4,44% (quatro virgula quarenta e quatro por cento).

Prazo de vigência: 27/02/2026 a 26/02/2027.

Valor mensal atualizado: R\$ 4.699,86.

Valor total atualizado: R\$ 56.398,33.

Severínia/SP, 10 de fevereiro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1864

Página 6 de 9

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTATO N.º 077/2025 - 1º Termo Aditivo

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA/SP.

CONTRATADA: 56.942.962 JULIANA DE DOMINGOS

CNPJ n° 56.942.962/0001-14

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E FILMAGENS PROFISSIONAIS E CRIAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS DESTINADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA/SP.

VIGÊNCIA: 20/02/2026 à 19/02/2027.

REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL N° 14.133/21.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 54.331,85 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTATO N.º 076/2025 - 1º Termo Aditivo

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA/SP.

CONTRATADA: 58.658.984 TULIO HENRIQUE SAVEGNAGO FERNANDES

CNPJ n° 58.658.984/0001-82

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM MEIOS DIGITAIS E SOCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA E SUAS SECRETARIAS.

VIGÊNCIA: 20/02/2026 à 19/02/2027.

REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL N° 14.133/21.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 54.331,85 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTATO N.º 087/2025 - 1º Termo Aditivo

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA/SP.

CONTRATADA: CLEBER LUIZ PEREIRA

CPF/MF n.º ***503188**

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA MARIA APARECIDA VASQUEZ, N° 60, BAIRRO JARDIM GABRIEL. PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA: 27/02/2026 a 26/02/2027.

REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL N° 14.133/21.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 56.398,33 (cinquenta

e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO - CONTRATO N.º 0021/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0005/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: A A R CONSULTORIA (CNPJ: 42.129.931/0001-34)

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DETALHADO E DE CONJUNTO COMPLETO DE ESTUDOS TÉCNICOS E PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil, quinhentos reais).

ASSINATURA: 13/02/2026

VIGÊNCIA: 12/02/2027

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

EXTRATO - CONTRATO N.º 006/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: HD SOLUCOES EM URBANIZACAO LTDA (CNPJ: 39.490.508/0001-50)

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, POR EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE II NO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP, VIABILIZADA ATRAVÉS DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (NOVO PAC), PROGRAMA DE INVESTIMENTOS COORDENADO PELO GOVERNO FEDERAL, E FORMALIZADO ATRAVÉS DA PROPOSTA N2 11715.9710001/25-002.

VALOR TOTAL: R\$ 2.225.000,00 (dois milhões e duzentos e vinte e cinco mil reais).

ASSINATURA: 13/02/2026

VIGÊNCIA: 12/12/2027

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

CONTRATO DE RATEIO N.º 012/2026

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

CONSÓRCIO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO

CNPJ: 12.011.520/0001-89

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO E O MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO PARA O EXERCÍCIO 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1864

Página 7 de 9

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º, da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005; Art. 2º, VII e Art. 13 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e Cláusula Quarenta e Quatro, Cláusula Quarenta e Cinco e Quarenta e Seis do Contrato de Consórcio Público.

VALOR TOTAL: R\$ 26.447,40 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Assinatura: 30/01/2026 – Vigência: 31/12/2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

EXTRATO - CONTRATO N.º 031/2026

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONCESSIONÁRIO: ASSOCIACAO MIX ESPORTE E CULTURA (CNPJ: 14.507.497/0001-43).

DO OBJETO: Contrato de concessão, com exclusividade, de organização e execução da 33ª Festa do Peão de Severínia/SP, nos termos Lei nº 3.004 de 03 de fevereiro de 2026.

ASSINATURA: 24/02/2026.

VIGÊNCIA: Até 02/06/2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI - PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Atas de Sessões

ATA DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL NO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), DE FORMA EVENTUAL E COMPLEMENTAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA-SP.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 16:00 horas, nesta cidade e Município de Severínia, Estado de São Paulo, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, centro, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Contratação, nomeados pelo Decreto Municipal nº 6.637 de 07 de janeiro de 2026, com a finalidade de analisar os requerimentos de credenciamento de interessados, nos termos do Edital do Credenciamento Público nº 003/2026.

Constatou-se a existência de 03 (três) requerimentos, até a presente data, cujos requerentes são **ASSOSAUDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** (CNPJ nº 40.969.617/0001-34) – Protocolo nº 281/2026; **MEDIVITA SOLUTIONS INSUMOS E SOLUÇÕES LTDA** (CNPJ nº 54.706.492/0001-64) – Protocolo nº 282/2026; **FAMILY MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA** (CNPJ nº 26.489.472/0001-43) – Protocolo nº 283/2026, tendo sido os envelopes protocolados em 24 de janeiro de 2026.

Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope,

tendo toda documentação sido verificada e rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Contratação.

Constatou-se que os documentos apresentados estão de acordo com os exigidos no item 6.1. do edital. Portanto, **ASSOSAUDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** (CNPJ nº 40.969.617/0001-34); **MEDIVITA SOLUTIONS INSUMOS E SOLUÇÕES LTDA** (CNPJ nº 54.706.492/0001-64); **FAMILY MEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA** (CNPJ nº 26.489.472/0001-43) são consideradas **HABILITADAS**.

Ato contínuo, é liberado vista do processo e fica aberto o prazo de até 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/21.

Após, não havendo qualquer manifestação, o resultado com a classificação será publicado no Diário Oficial do Município.

Novas análises poderão ser realizadas quando da constatação de novos requerimentos de credenciamento, nos termos do item 4.3. do edital, das quais serão lavradas as respectivas atas e publicadas no Diário Oficial do Município.

Para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais.

Severínia-SP, 24 de fevereiro de 2026.

OTÁVIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA

Presidente

VINICIUS JOSÉ POLETI

Membro

ÉRICLES AUGUSTO NEVES

Membro

ALESSANDRA STEFANELLI CRUZ

Membro

GUILHERME AUGUSTO LIMA

Membro

SANDRA HELENA CAMACHO DE DOMINGOS

Secretária Municipal de Saúde

ATA DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA **ESPECIALIDADE DE ODONTOLOGIA**, DE FORMA EVENTUAL E COMPLEMENTAR JUNTO AO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA-SP.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 16:00 horas, nesta cidade e Município de Severínia, Estado de São Paulo, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, centro, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Contratação, nomeados pelo Decreto Municipal nº 6.637 de 07 de janeiro de 2026, com a finalidade de analisar os requerimentos de credenciamento de interessados, nos termos do Edital do Credenciamento Público nº 002/2026.

Constatou-se a existência de 03 (três) requerimentos, até a presente data, cujos requerentes são **LUIZA PILON FRANCA** (CNPJ nº 60.500.470/0001-46) – Protocolo nº 278/2026; **YGOR SOUZA MARTINEZ** (CNPJ nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1864

Página 8 de 9

65.094.993/0001-53) – Protocolo nº 279/2026; **ANNA JULIA MARTOS KFOURI** (CNPJ nº 64.681.314/0001-80) – Protocolo nº 280/2026, tendo sido os envelopes protocolados em 24 de janeiro de 2026.

Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope, tendo toda documentação sido verificada e rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Contratação.

Constatou-se que os documentos apresentados estão de acordo com os exigidos no item 6.1. do edital. Portanto, **LUIZA PILON FRANCA** (CNPJ nº 60.500.470/0001-46); **YGOR SOUZA MARTINEZ** (CNPJ nº 65.094.993/0001-53); **ANNA JULIA MARTOS KFOURI** (CNPJ nº 64.681.314/0001-80) são consideradas **HABILITADAS**.

Ato contínuo, é liberado vista do processo e fica aberto o prazo de até 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do artigo 165 da Lei nº 14.133/21.

Após, não havendo qualquer manifestação, o resultado com a classificação será publicado no Diário Oficial do Município.

Novas análises poderão ser realizadas quando da constatação de novos requerimentos de credenciamento, nos termos do item 4.3. do edital, das quais serão lavradas as respectivas atas e publicadas no Diário Oficial do Município.

Para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Nada mais.

Severínia-SP, 24 de fevereiro de 2026.

OTÁVIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA
Presidente
VINÍCIUS JOSÉ POLETI
Membro

ÉRICLES AUGUSTO NEVES
Membro
ALESSANDRA STEFANELLI CRUZ
Membro

GUILHERME AUGUSTO LIMA
Membro

SANDRA HELENA CAMACHO DE DOMINGOS
Secretária Municipal de Saúde

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR

A Prefeitura Municipal de Severínia, por meio da Coordenadoria Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, Lei n. 2971, de 15 de setembro de 2025, convoca os MEMBROS do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para reunião ordinária mensal que será realizada no:

Dia: 04/03/2026

Horário: 20h

Local: GAVS - Associação Grupo Amigos Voluntários de Severínia. Rua Capitão Augusto de Almeida, 549 Centro.

Na ocasião, serão tratados os seguintes assuntos:

Integrantes do COMTUR – **DESISTENTES**. “COMTUR existe no papel, mas não se reúne → o Estado de SP desconsidera.”

LEITURA DA ETAPA 3 – Encontro Temático, referente à reunião realizada com o COMTUR no município.

AVALIAÇÃO DA FEIRA artesanal, gastronômica, cultural e turística de Álvora. Composição da equipe responsável em organizar a Feira. Criação de Instagram para Feira.

AVALIAÇÃO DA VISITA TÉCNICA Feira Artesanal da Demétria Botucatu.

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Severínia, 24 de fevereiro de 2026.

Sandra Regina Domingos de Brito

Coordenadora Municipal de Turismo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano X | Edição nº 1864

Página 9 de 9

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SEVERÍNIA**
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 01/2026

ESPÉCIE: Termo de Colaboração PMS Nº 01/2026 - Celebrado por Intermédio da Prefeitura Municipal de Severínia e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Olímpia/SP.

OBJETO: O Presente Termo de Colaboração, decorrente de Edital de Chamamento Público nº 01/2026, tem por objeto a Execução de Serviços Socioassistenciais das famílias com pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade socioeconômica e fragilidade de vínculos familiares, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste.

RECURSOS: O valor do Presente Termo é de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) em 10 (dez) parcelas de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Recurso Municipal.

VIGÊNCIA: O Presente Termo de Fomento terá Prazo de Vigência de **10 (dez) meses** – março/2026 a dezembro/2026.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro 2026.

SIGNATÁRIOS: Guilherme Augusto de Almeida Secchieri – Prefeitura Municipal de Severínia e Fernando Tadeu dos Santos - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Olímpia/SP.